



REGIMENTO INTERNO
DA
COORDENADORIA DE ESTUDOS
SISTEMATIZADOS DA DOCTRINA
ESPÍRITA - CESDE



**“Espíritas!
Amai-vos, este o primeiro ensinamento;
Instruí-vos, este o segundo”.**

O Espírito de Verdade (ESE Cap. VI, item 5)



ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	4
CAPITULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO.....	5
CAPITULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES, DIRIGENTES E ASSISTENTES.....	6
CAPÍTULO V – DOS OBJETIVOS E METODOLOGIAS DOS GRUPOS DE ESTUDOS.....	8
CAPÍTULO VI – OS CRITÉRIOS PARA OS ESTUDOS SISTEMATIZADOS..	9
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11



**COORDENADORIA DE ESTUDOS SISTEMATIZADOS DA DOCTRINA ESPÍRITA -
CESD
REGIMENTO INTERNO - RI**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Estabelecer normas, critérios e procedimentos relativos ao desenvolvimento de todas as atividades de estudos da Doutrina Espírita, em perfeita harmonia e fidelidade com os seus princípios.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º - A CESDE tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Subcoordenadoria, composta de um subcoordenador;

II – Apoio Pedagógico, composto de dois membros;

III – Grupos de Estudos Sistematizados da Doutrina Espírita – ESDE, composto cada grupo de um dirigente, dois assistentes e monitores, além dos inscritos para o estudo;

IV – Grupos de Estudos de Introdução ao Estudo da Doutrina Espírita – IEDE, composto cada grupo de um dirigente, dois assistentes e monitores, além dos inscritos para o estudo;

V – Grupos de Estudos Sistematizados do Evangelho – ESE, composto cada grupo de um dirigente, dois assistentes e monitores, além dos inscritos para o estudo;

VI – Grupos de Estudos das Obras de Joanna de Ângelis – ESJA, composto cada grupo de um dirigente, dois assistentes e monitores, além dos inscritos para o estudo.

VII – Grupo de Estudos das Obras de André Luiz – composto cada um de um dirigente, dois assistentes e monitores, além dos inscritos para o estudo.



CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Compete ao Coordenador, Subcoordenador e Apoio Pedagógico:

I - Planejar e promover o estudo sistematizado da Doutrina Espírita, do Evangelho e das obras complementares;

II – Formar e motivar equipes de dirigentes, de assistentes e de monitores através de cursos, mantendo-os conscientes quanto à natureza e a responsabilidade dos trabalhos que desenvolvem nos setores de suas competências;

III – Participar das reuniões de Diretoria Executiva;

IV – Realizar reuniões trimestrais com dirigentes, assistentes e monitores, para planejamento, avaliação das atividades e as necessidades de cada grupo, com convocação prévia;

V – Manter a equipe de Monitores unidos, num clima de cooperação, tolerância e fraternidade, estimulando a pesquisa e o hábito do estudo, adotando um comportamento disciplinado em todas as atividades e em todos os momentos;

VI – Adequar o planejamento das aulas, atividades extras, seminários e outros, de acordo com o calendário do NEAS.

VII – Promover a harmonia entre todos os estudos e zelar para que as aulas obedeçam às normas deste RI, atentando para a qualidade e fidelidade doutrinária;

VIII - Treinar e orientar os dirigentes, assistentes e monitores, mantendo-os conscientes da responsabilidade de divulgar a Doutrina Espírita;

IX - Orientação de todos os trabalhos da CESDE, visando a melhor forma pedagógica para ministrar as informações da Doutrina Espírita.

X – Planejar e aplicar cursos de capacitação a monitores e candidatos a monitores;

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade do coordenador da CESDE a nomeação do subcoordenador e do apoio pedagógico.



CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES, DIRIGENTES E ASSISTENTES

Art. 4º - O Dirigente e o Assistente têm como atribuições:

I – Elaborar as escalas de aulas, seguindo os programas de estudos da FEB;

II - Solicitar aos monitores escalados o Plano de Aula, para acervo da CESDE;

III – Apoiar os monitores para o melhor desempenho nas aulas, observando os aspectos gerais, a exposição doutrinária, os recursos utilizados, a disciplina do horário, acompanhar com zelo e interferir quando necessário, esclarecendo dúvidas, corrigindo informações, sempre à luz das obras da codificação;

IV - Verificar aptidões, tendências e divergências entre os monitores ou monitores e participantes e informar à coordenadoria para soluções viáveis;

V – Verificar necessidade de aulas extras como reforço à aprendizagem e planejá-la;

VI – Fazer divulgação e responsabilizar-se pelas inscrições para os cursos, fazer a entrevista com os participantes esclarecendo os critérios do estudo em evidência;

VII – Observar e captar entre os participantes, novos monitores, e submeter os nomes à coordenadoria, após a aprovação, os candidatos serão convidados para entrevista a fim de saber seu interesse e suas disponibilidades para as tarefas e em seguida sua capacitação;

VIII – Manter controle sobre os materiais utilizados nas aulas, caso de falta, informar a coordenadoria para reposição em tempo hábil, tanto quanto os recursos de audiovisuais;

IX – Convocar monitor para substituição quando houver impossibilidade do monitor escalado em manter o compromisso, ou caso não consiga um monitor, substituí-lo;

X – Manter a coordenadoria informada sobre qualquer dificuldade ou impedimento para realização das tarefas;

XI – Participar das reuniões da diretoria executiva e adesos da FEP, quando convocado pela coordenação;

XII – Controlar a frequência dos participantes e em caso de falta, solicitar o resumo do roteiro abordado, avaliar o conteúdo e arquivar.



Art. 5º - O Monitor tem como atribuições:

- I** – Procurar estudar a Doutrina Espírita sistematicamente;
- II** - Elaborar Planos de Aulas, que serão arquivados na CESDE, indicando recursos, técnicas pedagógicas, bibliografias, métodos e material didático a ser utilizado, objetivando criar fontes de consulta.
- III** – Planejar a aula com antecedência buscando além da síntese da apostila a bibliografia indicada para enriquecer o aprendizado, as fontes extra doutrinárias caso sejam necessárias, visando o enriquecimento e aprendizado do estudo. Porém deve-se fazer uso do bom senso sem sair dos roteiros contidos nos programas;
- IV** – Entregar ao dirigente ou seu assistente uma cópia do plano de aula e seus anexos, para arquivo;
- V** – Fazer avaliação dos objetivos do roteiro junto com o dirigente e/ou assistente após a aula, visando o crescimento contínuo do trabalho;
- VI** – Solicitar previamente os recursos técnicos que serão utilizados na aula;
- VII** – Informar antecipadamente, no mínimo de 15 dias, ao dirigente ou assistente à impossibilidade de cumprir a escala de aula;
- VIII** – Ser pontual, mantendo o horário estabelecido para início e término das aulas;
- IX** – Manter os participantes em clima de harmonia, incentivando-os à pesquisa e ao estudo constante;
- X** – Guardar o(s) equipamento(s) utilizado(s) na aula, deixando o ambiente pronto para próxima tarefa;
- XI** – Participar de encontros, reuniões de monitoria, reuniões extraordinárias ou reunião da diretoria executiva quando for convocado;
- XII** – Buscar dentro dinamizar as aulas, facilitando a compreensão dos participantes;
- XIII** – O monitor é integrante do quadro de trabalhadores do NEAS, devendo ser assíduo nas reuniões públicas doutrinárias assistindo pelo menos uma reunião por semana.



CAPÍTULO V DOS OBJETIVOS E METODOLOGIAS DOS GRUPOS DE ESTUDOS

I – Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita – ESDE: Estudar a Doutrina Espírita. Uma aula por semana, durante aproximadamente 4(quatro) anos.

Metodologia da FEB através dos programas de seus estudos (Programa Fundamental I e II, Programa Complementar – Tomo único e Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita).

II – Introdução ao Estudo da Doutrina Espírita – IEDE: Conhecer e estudar os princípios básicos da Doutrina Espírita. Uma aula por semana. Metodologia: estudo em grupo seguindo o roteiro e programa definido pela CESDE.

III – Estudo Sistematizado do Evangelho – ESE: Estudar sistematicamente o Evangelho Segundo o Espiritismo. Uma aula por semana, durante aproximadamente 140(cento e quarenta) semanas. Metodologia: análise dos temas evangélicos com questionamentos seguindo o livro Roteiros Sistematizados para Estudo em Grupo do Evangelho Segundo o Espiritismo.

IV – Estudo das Obras de Joana de Ângelis – ESJA: Estudar as obras mediúnicas pelo Espírito Joanna de Ângellis, buscando o conhecimento do autodescobrimento. Uma aula por semana sem tempo de finalização. Metodologia: leitura de livro com explicação à luz da Doutrina Espírita.

V – Estudo das Obras de André Luiz – ESAL: estudar as obras psicografadas pelo Espírito André Luiz fazendo um paralelo com as obras da codificação. Uma aula por semana

Parágrafo Único: Cada aula tem o tempo de duração de 1h e 30m, com exceção do ESJA e ESAL cujas aulas têm um tempo de duração de 1h e 45m.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉTIOS PARA OS ESTUDOS SISTEMATIZADOS

Art. 6º - Os critérios determinados para manter a harmonia, a perseverança e a coesão nos grupos de estudos são os seguintes:

I – Critérios para participantes do ESDE:



- a) Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos completos;
- b) Demonstrar interesse pelo o estudo;
- c) Ser assíduo (participante com mais de três faltas consecutivas e sem justificativas, será considerado como desistente);
- d) Fazer o resumo do roteiro, por escrito, quando faltar às aulas, e entregar ao dirigente ou assistente da turma;
- e) Ser disciplinado no horário de chegada.

Parágrafo único: O ingresso ao grupo de estudo do ESDE para o participante desistente de outra turma, ou que venha de outra instituição, fica condicionado a uma entrevista com a Coordenadoria para uma avaliação da condição do candidato, quanto ao programa e ao aprendizado.

II – Situações específicas de grupos de estudos sistematizados:

- a) - Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos para o IEDE e o ESE;
- b) - IEDE – É formado por um grupo de iniciantes na Doutrina Espírita, em sistema fechado com inscrição prévia e obedecendo aos critérios do Art. 7º, inciso I, alínea b, c, e;
- c) - ESE – É um estudo de turmas abertas com programação de escala contínua;
- d) - Grupo de Estudos das obras de Joanna de Angelis e grupo das obras de André Luiz – São estudos de turmas abertas aos trabalhadores e freqüentadores da casa;

Parágrafo Único - Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita - É um estudo de turmas fechadas, para participantes que já concluíram o ESDE e os oradores da CED. Aplicando-se os procedimentos do Art. 7º, inciso I, alínea b, c, d, e.

Art. 7º – As aulas são ministradas obedecendo a um roteiro.

I - Leitura de mensagem e prece inicial pelo monitor com o objetivo de sua harmonização;

II - Introdução e desenvolvimento do assunto – Utilizando recursos audiovisuais e métodos dinâmicos que incentivem a participação através de questionamentos, jogos



didáticos, trabalhos em grupos, etc. Os monitores responsáveis pela atividade devem evitar que assuntos paralelos se desenvolvam e mudem o objetivo da aula;

III – Ao final da aula, fazer a avaliação dos objetivos do roteiro constatando se os mesmos foram atingidos. Caso contrário, informar ao dirigente ou assistente para em data posterior, providenciar reforço ou aula extra;

IV – Conclusão e Prece final;

V – O monitor com o dirigente devem fazer a avaliação da aula, obedecendo aos critérios de:

- a) Expressão corporal (Postura);
- b) Domínio de conteúdo de aula;
- c) Uso dos recursos didáticos;
- d) Preparação do plano de aula;
- e) Uso da técnica (variabilidade e implantação);
- f) Confecção dos recursos;
- g) Bibliografia utilizada.

Parágrafo único: - Objetivando a melhoria contínua da qualidade do trabalho e do relacionamento interpessoal, os monitores, os dirigentes e assistentes de estudos, após a aula, avaliarão a execução do plano de aula.

Art. 8º – O acervo da CESDE está disponibilizado aos monitores para pesquisa e estudos na elaboração de aula, podendo ser requisitado através de formulário próprio da CESD

Parágrafo Único - Faz parte do Acervo da CESDE:

I – Apostilas do ESDE (Programa fundamental I e II, Programa Complementar (Tomo Único) e Estudo aprofundado da Doutrina dos Espíritos);

II – Manual da Cesde;

III – Livros da codificação do Espiritismo;



- IV – Livros complementares;
- V – Exemplares da revista Espírita;
- VI – Exemplares da revista “Reformador”;
- VII – Fitas de vídeos e DVD’s diversos;
- VIII – Cartazes e materiais para confecção;
- IX – Dicionários;
- X – Bíblias.

CAPITULO VII DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 9º - Os casos omissos neste RI, serão resolvidos pela Coordenadoria ou pela Presidência do NEAS.

Art. 10º - O presente RI foi aprovado na reunião da Diretoria Executiva realizada no dia ___ / ___ / _____ passando a vigorar a partir desta data e sendo revogadas as disposições em contrario.

Art. 11º - O presente RI somente poderá ser alterado por decisão da Diretoria Executiva do NEAS.

Aprovação:

Presidente do NEAS: